

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 103/2017**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – SP (11.950-000), de outro lado **SAYURI DE FREITAS COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 44.432.532-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 442.212.788-89, residente no Bairro Manoel Gomes – Cajati – SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 103/2017, originário do Processo Seletivo nº 006/2017, Processo nº 9198/2017, firmado pelas partes em 04 de setembro de 2017, e que tem por objeto a contratação de Visitador do Programa Criança Feliz para o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de prorrogação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 04 de setembro de 2018, com término em 04 de março de 2019, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, descontando-se o valor devido a título de INSS, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 103/2017.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção do CRAS – 08.243.0033.2069  
Programa Criança Feliz – 08.243.0033.1038  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 3.3.90.36

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 103/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 04 de setembro de 2018.



**SAYURI DE FREITAS COSTA**  
Contratada

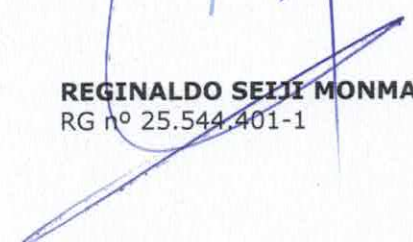


**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**



**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943-8



**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADA: SAYURI DE FREITAS COSTA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 103/2017

**OBJETO:** Contratação de Visitador do Programa Criança Feliz para o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 04 de setembro de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [vavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:vavajosecordeiro@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: **SAYURI DE FREITAS COSTA** - Contratada

E-mail institucional: [social@cajati.sp.gov.br](mailto:social@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [sayurisallesliz@gmail.com](mailto:sayurisallesliz@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_